



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20193476

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019/FMS-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP

No dia 01 de abril de 2019, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Av. JK, Nº 80, Centro, Canaã dos Carajás-PA, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em serviços médicos, voltados a área da oftalmologia, para realização de exames e procedimentos cirúrgicos em geral.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: BRAGA REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 17.684.628/0001-56, estabelecida à RUA CASTELO BRANCO S/N QUADRA 17 LOTE14, MONTE CASTELO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). KATIA SOLANGE GOMES BARROS, C.P.F. nº 565.189.602-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00046	CONSULTA	UNIDADE	1.200,00	78,870	94.644,00
00001	EXÊRESE DE TUMOR PALPEBRAL	SERVIÇO	24,00	759,200	18.220,80
00002	PTERIGIO SOB ANESTESIA TÓPICA/LOCAL	SERVIÇO	120,00	794,540	95.344,80
00003	PTERIGIO SOB BLOQUEIO PERIBULBAR	SERVIÇO	120,00	1.413,310	169.597,20
00004	PLASTICA DE CONJUNTIVA CIRURGIA COMPLEMENTAR A CIRURGIA DE REMOÇÃO DO PTERIGIO	SERVIÇO	40,00	1.178,890	47.155,60
00005	ESTRABISMO SOB BLOQUEIO PERIBULBAR	SERVIÇO	12,00	1.396,350	16.756,20
00006	ESTRABISMO SOB ANESTESIA GERAL	SERVIÇO	12,00	1.433,460	17.201,52
00007	ANTIGLAUCOMATOSA (TRABECULECTOMIA)	SERVIÇO	12,00	20.099,970	241.199,64
00008	FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO	SERVIÇO	200,00	2.370,750	474.150,00
00009	FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO + LIO + TRABECULECTOMIA	SERVIÇO	12,00	3.210,560	38.526,72
00010	FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO + LIO + VITRECTOMIA ANTERIOR	SERVIÇO	12,00	3.510,810	42.129,72
00011	FACECTOMIA EXTRACAPSULAR AUTOMATIZADA COM OU SEM IMPLANTE DE LIO	SERVIÇO	12,00	2.278,080	27.336,96
00012	FACECTOMIA EXTRACAPSULAR AUTOMATIZADA + LIO + TRABECULECTOMIA	SERVIÇO	12,00	3.176,160	38.113,92
00013	FACECTOMIA ECP AUTOMATIZADA COM OU SEM LIO + VITRECTOMIA ANTERIOR	SERVIÇO	12,00	2.842,120	34.105,44
00014	IMPLANTE SECUNDÁRIO + FIXAÇÃO DE LIO	SERVIÇO	5,00	2.302,780	11.513,90
00015	IMPLANTE SECUNDÁRIO + VITRECTOMIA ANTERIOR + FIXAÇÃO DE LIO	SERVIÇO	5,00	3.356,280	16.781,40
00016	RETINOPEXIA COM INTRO FLEXÃO ESCLERAL	SERVIÇO	12,00	1.806,250	21.675,00
00017	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA	SERVIÇO	14,00	4.746,520	66.451,28
00018	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + RETINOPEXIA	SERVIÇO	4,00	4.526,880	18.107,52
00019	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER	SERVIÇO	4,00	5.325,670	21.302,68
00020	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + IMPLANTE DE ÓLEO DE SILICONE	SERVIÇO	4,00	5.333,970	21.335,88
00021	EXÊRESE DE CALÁZIO	SERVIÇO	50,00	616,310	30.815,50
00022	IMPLANTE INTRAVITREO DE POLÍMERO FARMACOLÓGICO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	SERVIÇO	5,00	4.490,090	22.450,45
00023	PANTOPOTOCOAGULAÇÃO A LASER	SERVIÇO	14,00	1.242,670	17.397,38
00024	PRK TRADICIONAL ESFERO/CILÍNDRICO	SERVIÇO	14,00	1.746,200	24.446,80
00025	PRK - CERATECTOMIA FOTOTERAPÊUTICA	SERVIÇO	10,00	1.514,990	15.149,90
00026	BIÓPSIA DE CONJUNTIVA	SERVIÇO	12,00	698,290	8.379,48
00027	DERMATOCALAZE (POR PALPEBRAS)	SERVIÇO	5,00	1.489,830	7.449,15
00028	EPILAÇÃO (POR PALPEBRAS)	SERVIÇO	12,00	668,260	8.019,12
00029	EXÊRESE DE PTERIGIO	SERVIÇO	400,00	1.154,990	461.996,00
00030	INFILTRAÇÃO SUBCONJUNTIVAL	SERVIÇO	30,00	678,620	20.358,60
00031	RECONSTRUÇÃO DE PONTOS LACRIMAIS	SERVIÇO	5,00	2.175,630	10.878,15
00032	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PALPEBRA (POR PALPEBRA)	SERVIÇO	10,00	1.316,910	13.169,10
00033	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS/ADULTO	SERVIÇO	10,00	1.121,360	11.213,60
00034	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS/CRIANÇA	SERVIÇO	10,00	1.138,900	11.389,00
00035	SUTURA DE CONJUNTIVA	SERVIÇO	15,00	1.121,930	16.828,95
00036	SUTURA PALPEBRAL (POR PALPEBRA)	SERVIÇO	20,00	1.238,930	24.778,60
00037	TRANSPLANTE DE LÍMBO	SERVIÇO	10,00	1.285,870	12.858,70
00038	TRIQUÍASE (POR PALPEBRA)	SERVIÇO	20,00	1.152,880	23.057,60



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00039	TUMOR CONJUNTIVAL	SERVIÇO	20,00	1.223,460	24.469,20
00051	CURVA TENSIONAL DIÁRIA	SERVIÇO	150,00	95,470	14.320,50
00040	ESTEREOFOTO	SERVIÇO	100,00	20,020	2.002,00
00041	IRIDOTOMIA COM YAG LASER	SERVIÇO	50,00	481,530	24.076,50
00042	PAM (ACUIDADE VISUAL A LASER)	SERVIÇO	400,00	25,550	10.220,00
00043	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	SERVIÇO	100,00	147,210	14.721,00
00044	TOPOGRAFIA	SERVIÇO	2.000,00	75,520	151.040,00
00045	FOTOTRABECULOPLASTIA LASER	SERVIÇO	100,00	627,620	62.762,00
00047	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	SERVIÇO	200,00	116,770	23.354,00
00048	ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNÓSTICA	SERVIÇO	200,00	166,790	33.358,00
00049	AValiação DE VIAS LACRIMAIS	SERVIÇO	100,00	87,780	8.778,00
00050	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA	SERVIÇO	400,00	146,230	58.492,00
00052	ESTÉREO - FOTO DE PÁPILO	SERVIÇO	100,00	98,960	9.896,00
00053	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (TESTEORTÓPTICO)	SERVIÇO	500,00	41,670	20.835,00
00054	GONIOSCOPIA	SERVIÇO	100,00	62,460	6.246,00
00055	MAPEAMENTO DE RETINA (OPTALMOSCOPIA INDIRETA)	SERVIÇO	1.000,00	66,800	66.800,00
00066	MICROSCOPIA ESPECULAR DA CÔRNEA	SERVIÇO	1.000,00	163,570	163.570,00
00056	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	SERVIÇO	1.000,00	50,810	50.810,00
00067	RETINOGRAFIA	SERVIÇO	150,00	75,800	11.370,00
00057	TENOMETRIA	SERVIÇO	1.200,00	38,880	46.656,00
00058	VISÃO SUBNORMAL	SERVIÇO	100,00	140,000	14.000,00
00059	TESTE DO REFLEXO VERMELHO EM RECÉM NATO (TESTE DO OLHINHO)	SERVIÇO	300,00	48,810	14.643,00
00060	TESTE DE SENSIBILIDADE DE CONTRASTE OU DE CORES	SERVIÇO	100,00	42,280	4.228,00
00061	TESTE PROVOCATIVO PARA GLAUCOMA	SERVIÇO	100,00	32,150	3.215,00
00062	BIOMETRIA ULTRA-SÔNICA	SERVIÇO	100,00	141,100	14.110,00
00063	PAQUIMETRIA ULTRA - SÔNICA	SERVIÇO	100,00	60,000	6.000,00
00064	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	SERVIÇO	100,00	291,670	29.167,00
00068	BIOMETRIA ÓPTICA	SERVIÇO	100,00	224,680	22.468,00
00065	TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁ - PICO COM ANTIANGIÓGENICO	SERVIÇO	5,00	3.221,290	16.106,45

VALOR TOTAL R\$ 3.199.999,91

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação das frentes de serviço por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. Os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de serviço a ser emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, quando da efetiva contratação dos serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.4. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 3.5. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- 5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.4. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.5. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 6.1.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Canaã dos Carajás – PA

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 01 de Abril de 2019

Danane Celestino Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

BRAGA REIS
BRAGA REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 17.684.628/0001-56
CONTRATADO